



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1158 DE 04 DE JULHO DE 1.989

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias que especifica e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de NCZ\$- - - - - NCZ\$-186.000,00-(cento e oitenta e seis mil cruzados novos), à seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS URBANAS

4110- Obras Públicas

01- Abertura e pavimentação de vias públicas.....NCZ\$-186.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de Julho de 1.989.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


Paulo F. Alvarenga Campos
SECRETARIO